



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 2.701/18, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários e do Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais e dá outras providências.”

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de 2,4% (dois vírgula quatro por cento) aos Servidores Públicos Municipais, aplicados sobre os vencimentos e vantagens percebidos, a título de revisão geral anual, conforme Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único - A concessão do reajuste será a partir de 1.º de Março de 2018.

Art. 2º - A correção ora concedida no Art. 1.º atinge, também, o Magistério Público, os Inativos e Pensionistas, Estagiários, Conselho Tutelar e as demais funções e remunerações aqui não explicitadas e os contratos por tempo determinado e emergenciais em vigor.

Art. 3º - O reajuste sobre os vencimentos incidirá, também, sobre os valores das Funções Gratificadas e Cargos de Confiança.

Art. 4º - É concedido reajuste de 9,1% (nove vírgula um por cento) sobre os valores percebidos a título de Auxílio Alimentação, de caráter personalíssimo e indenizatório, devidamente regulado pela Lei n.º 2.164/11, extensivo também aos Secretários Municipais e a todos demais que recebem o Auxílio Alimentação.

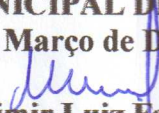
Art. 5º - O valor do Auxílio Alimentação a ser pago em moeda corrente nacional através de cartão magnético passará a ser de R\$ 12,00 (Doze reais), contados por dia de efetiva atividade, incidindo desde 1º de março de 2018.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

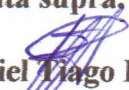
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a contar de 1º de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Seis Dias do Mês de Março de Dois Mil e Dezoito.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra,


Franciel Tiago Izzycki
Secretário Municipal de Administração.